



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

**Comissão de Contratação
à CLC**

Trata-se do credenciamento de Instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 02/2024** (fls. 72-111). O Edital foi publicado no Diário Oficial da União (fl. 112) e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (fl. 115), no Site do Tribunal (fl. 116) e encaminhado para as instituições que atualmente mantêm contrato com o Tribunal (fls. 117-118).

Esta Comissão respondeu aos questionamentos efetuados por instituições interessadas na participação (fls. 815, 818, 913-915 e 937-940).

Após homologados os procedimentos que resultaram na Habilitação das instituições relacionadas nas fls. 1994-1995 (**1ª Etapa**), fl. 2658 (**2ª Etapa**), fl. 3091 (**3ª Etapa**) e fl. 3223 (**4ª Etapa**), passa-se à verificação dos documentos que foram posteriormente encaminhados pelas demais instituições interessadas no credenciamento, conforme consta na planilha das fls. 3562-3565 (**5ª Etapa**), que contém o detalhamento dos documentos conferidos por esta Comissão.

Previamente ao exame dos documentos esta Comissão realizou consulta aos cadastros referidos no item 12 do Edital, quais sejam: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e **c)** Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Nenhuma das instituições que apresentaram a documentação estão inscritas com sanções nos cadastros que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, conforme folhas indicadas no referido quadro (CEIS/CNJ) e relação de fls. 1168-1223 (trabalho escravo).

Encaminhado o processo à área requisitante (fls. 3407), essa manifestou-se na fl. 3408. Novamente encaminhado o processo à área requisitante (fl 3557), houve a manifestação de fl. 3558. Em ambos os casos, a manifestação foi no sentido de que as entidades financeiras relacionadas encontram-se devidamente autorizadas a funcionar pelo respectivo órgão regulador.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

Esclareça-se, que na avaliação dos comprovantes de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, levou-se em consideração a validade dos documentos na data de sua apresentação, sendo que no momento da assinatura do respectivo Termo de Contrato deverá ser novamente verificado se estão em plena validade.

Ante todo o exposto e nos termos da Ata de Julgamento de habilitação das fls. 3566-3567, decidiu-se:

a) pela **INABILITAÇÃO** da **Associação Nacional dos Analistas, Técnicos e Auxiliares do Poder Judiciário e Ministério Público da União - ANATA** - CNPJ 97.542.724/0001-07, ante o reiterado não atendimento ao disposto nos seguintes itens do edital:

- **item 11**, alíneas **“a”** (pedido de credenciamento) e **“b”** (declaração) do Edital, conforme modelos constantes nos Anexos II e III do Edital, devidamente assinados pelo representante legal;
- **subalínea “a.3”** do item 11 do Edital (cópia do documento de identificação com foto do representante legal da instituição); e
- **alíneas “b” e “c”**, inciso II, do subitem 11.1 do Edital (não apresentação das provas de regularidade com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal).

b) pela **HABILITAÇÃO** das instituições abaixo relacionadas, para **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, por terem apresentado todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 02/2024, conforme documentos juntados nas folhas a seguir especificadas:

- **Banco Cooperativo SICOOB S.A.** - CNPJ 02.038.232/0001-64 (fls. 2404-2455 e 3495-3555);
- **Associação dos Servidores e Juízes da Justiça do Trabalho de Passo Fundo** - CNPJ 02.621.974/0001-18 (fls. 3240-3269 e 3390-3393);
- **Atlanta Sociedade de Crédito ao Microempreendedor Ltda.** - CNPJ 04.772.908/0001-74 (fls. 3270-3389); e
- **Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.** - CNPJ 45.745.537/0001-19 (fls. 3414-3493 e 3559-3561).

Em observação ao item 17 do Edital, a lista contendo a relação das habilitadas nesta quinta etapa do credenciamento foi divulgada no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 3568-3570) e no sítio eletrônico do Tribunal na Internet (fls. 3571-3572) e encaminhada por e-mail às instituições (fl.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

3573-3574), abrindo-se o prazo recursal de 3 dias úteis contados da publicação, como disposto no item 18 do Edital.

Esclareça-se, ainda, que a **Associação Nacional dos Analistas, Técnicos e Auxiliares do Poder Judiciário e Ministério Público da União - ANATA**, acima referida, que não logrou habilitação neste momento, foi devidamente informada do motivos (fl. 3574), sendo que, na forma do subitem 17.1 do edital, poderá complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou promover a regularização desses, durante a vigência do edital de credenciamento.

Por todo o exposto, considerando-se que não houve interposição de recurso contra o julgamento da habilitação, observada a previsão do item 21 do Edital, encaminha-se o expediente à consideração superior, opinando-se pela **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos adotados, cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO das instituições acima referidas, para consignar **valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

CIRO LUIZ STEPHANINI

Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

DELICIO ANTONIO MORETTI

Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

VANESSA TITTON LOPES CARNIEL

Membro da Comissão de Contratação





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

**CLC
à SA**

De acordo.

À consideração superior.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/DG

Senhor Presidente,

De acordo com a Ata de Julgamento de Habilitação relativa à 5ª Etapa do Credenciamento nº 02/2024 (fls. 3566-3567) e com o encaminhamento da Coordenadora de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, na forma do artigo 130, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a homologação dos procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS

Diretor da Secretaria de Administração

Diretor-Geral Substituto





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

GP

HOMOLOGAM-SE os procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024 (5ª Etapa), cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO, para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, das seguintes instituições:

- **Banco Cooperativo SICOOB S.A.** - CNPJ 02.038.232/0001-64;
- **Associação dos Servidores e Juízes da Justiça do Trabalho de Passo Fundo** - CNPJ 02.621.974/0001-18;
- **Atlanta Sociedade de Crédito ao Microempreendedor Ltda.** - CNPJ 04.772.908/0001-74;
- **Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.** - CNPJ 45.745.537/0001-19.

Dê-se publicidade ao presente ato de homologação.

Determina-se que seja dado prosseguimento à formalização dos contratos.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que adote as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Após, à Comissão de Contratação para prosseguir na análise de eventuais novas instituições interessadas no Credenciamento.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

